



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

CÂMARA DE VEREADORES
 LEIA-SE EM PLENÁRIO
 SESSÃO: Delib.
 DATA: 28 / 09 / 2021

PROJETO DE LEI Nº. 324 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - MA
 APROVADO EM: 05 / 10 / 2021

CÂMARA DE VEREADORES
 Serrano do Maranhão MA
 Registro Geral
 Protocolo Nº 070 / 2021
 Data: 28 / 09 / 2021

"Dispõe no âmbito do Município de Serrano do Maranhão sobre a instituição do programa COLO DE MÃE, distribuição de ENXOVAL para famílias de baixa renda, e dá outras providências".

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei autoriza ao Executivo a instituir o programa *COLO DE MÃE* que distribuirá Enxoval às famílias de baixa renda de Serrano do Maranhão.

Parágrafo Único. Entende-se por família de baixa renda aquela que possuir renda familiar *per capita* não excedente a média do Estado do Maranhão ano base 2020, R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis) salário mínimo.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, regulamentará o fornecimento, critérios e locais de distribuição dos kits.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares (inclusive recursos federais), se necessário serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO
 CUNHA:4878171138
 7

Assinado de forma digital
 por VALDINE DE CASTRO
 CUNHA:48781711387
 Dados: 2021.09.27 13:08:40
 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
 Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n.º. 01.612.626/0001-11

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º. 324, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que dispõe *sobre a instituição do programa COLO DE MÃE, distribuição de ENXOVAL para famílias de baixa renda, e dá outras providências.*

A gestação é um momento de suma importância para a mulher, sobretudo para a família, dado o significado singular desta no âmbito social. É sabido que muitas famílias não dispõem de recursos financeiros suficientes para prover uma gestação com todos os meios indispensáveis, por isso é imprescindível suprir estas mães mais carentes e as necessidades básicas do bebê.

O presente projeto consiste num importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias carentes que se encontram em momentos de fragilidade em decorrência do nascimento de seus filhos.

Diante do exposto, entendemos plenamente justificada, razão pela qual solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO
CUNHA:4878171138
7
Assinado de forma digital
por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387
Dados: 2021.09.27
13:09:23 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.